



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa-PL nº 7, de 29 de agosto de 2002

### **DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CAMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2.003**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome. Promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 79, inciso VI, alínea "b" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova co Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento programa que se refere-se a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, para o Exercício de 2.003.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, 29 de agosto de 2.002.

**JOSÉ DO CARMO PEREIRA MACHADO  
VEREADOR PRESIDENTE**

**"Este texto não substitui o original."**